



PREFEITURA DE
PARACURU

Um novo tempo

LEI Nº 1.524, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 10/10/2014

Termino da Publicação 24/10/2014

Paracuru, 10 de outubro de 2014

***Dá denominação oficial à Rua que
indica e dá outras providências.***

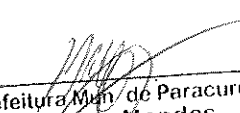
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua SANTOS DUMONT, rua sem denominação oficial, que inicia na Rua Sandoval Sanders de Carvalho, tomando direção ao nascente e termina na Rua Gerzi Barroso, no Bairro Atlântico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, GABINETE DO
PREFEITO MUNICIPAL**, em 10 de outubro de 2014.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal


Prefeitura Mun. de Paracuru
Harrison Mendes
OAB 25185
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804

CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0

Paracuru – Ceará